



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 405

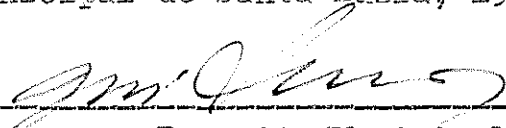
Dá denominação á nucleo de população.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

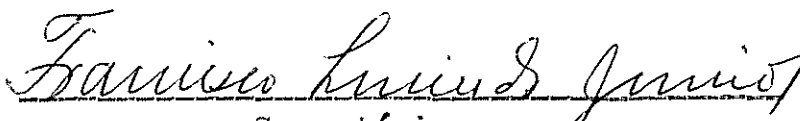
Artigo 1º - Passa a ter a denominação de "VILA SANTA RITA" o nucleo de população que se formou á margem da rodovia Santa Luzia Belo Horizonte, em frente ao antigo povoado do "José Correa", hoje transformado em Parque Industrial de Santa Luzia, no distrito desta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 15 de dezembro de 1965.



=Prefeito Municipal=



=Secretário=